



OFÍCIO Nº 060/2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora,

Encaminhamos o presente processo licitatório CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017, para análise e aprovação, conforme dispõe o Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEU), EQUIPADO COM ARADO DE TRES DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, conforme condições e especificações constantes nos Anexos do Edital.

Conceição do Coité/BA, 06 de abril de 2017.

Atenciosamente,

IRAIDE CABRAL CALADO.

Presidente/Pregoeira da CPL- PMCC/BA.





**PARECER N.º 404/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0082/2017**

**EMENTA: CREDENCIAMENTO - LEGALIDADE**

### I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade do Edital de Credenciamento n.º 010/2017 e Minuta do Contrato constante do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEU), EQUIPADO COM ARADO DE TRÊS DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR**, para tender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Conceição do Coité/BA.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Justificativa;
- Edital e minuta do contrato.
- Cotações;
- Termo de referência.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

### II - MÉRITO

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento o *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a **possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.**

A finalidade do credenciamento é justificada pelo **interesse público em obter o maior número possível de particulares realizando a prestação**, tendo em vista que a **necessidade da Administração não restará atendida com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.**

Importante analisar as vantagens deste processo, que objeto comporta os procedimentos a serem observados pela Administração Pública, durante esta forma de contratação, entre outros aspectos.



O Credenciamento deverá prever expressamente a tabela de preços que será adotada para remunerar os serviços prestados, a qual deverá levar em consideração os preços de mercado e as pesquisas realizadas preliminarmente pela Administração Municipal, na fase interna do procedimento.

Dessa maneira, para evitar abusos no uso desse instrumento, imprescindível o respeito a certos requisitos para o fim de não descaracterizá-lo, sob pena de nulidade e até mesmo de prejuízos ao erário público e a população usuária dos serviços.

Nesse compasso, o Tribunal de Contas da União - TCU, questionado sobre a legalidade do credenciamento (Decisão 656/1995) posicionou-se positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, desde que respeitados os princípios da Administração Pública e os seguintes requisitos:

- 1 - Ampla divulgação, inclusive por meio "de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional";
- 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;
- 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;
- 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)". (TCU 656/1995. Processo n.º TC 016.522/95-8. Relator Ministro Homero Santos.

No caso sob exame, verifica-se que o edital acostado aos autos apresenta todos os requisitos acima citados, quais sejam:

- Ampla divulgação – abertura através de Edital Credenciamento;



- Fixação de critérios para o Credenciamento - Edital;
- Vedações expressas - Normas Gerais do Contrato, penalidades quanto ao descumprimento das exigências do credenciamento, regras para os credenciados, etc.

### III - DA CONCLUSÃO

Destarte, entendo pela regularidade do Edital e da minuta do Termo de Adesão do presente procedimento, atendendo os ditames da Lei 8.666/93 e legislação correlata, razão pela qual o certame poderá seguir seu curso com o início de sua fase externa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.  
À deliberação superior.

Conceição do Coité/BA, 10 de abril de 2017.

  
**Helder Araújo Mota**  
SUBPROCURADOR MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

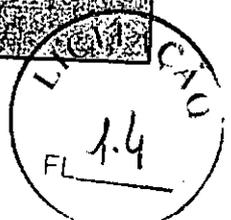
## LICITAÇÃO



### AVISO DE ABERTURA

**CREDCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 - OBJETO:**  
Contratação através de credenciamento para serviços de horas de máquina agrícola (trator de pneu), equipado com arado de tres discos e grade niveladora hidráulica com no mínimo 24 discos, com operador e abastecimento por conta do fornecedor, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Economia solidária do Município de Conceição do Coité/BA.

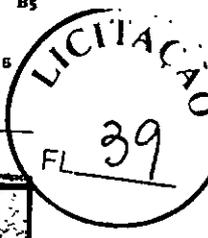
Edital e anexos disponíveis no site institucional: [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br) – portal da transparência - licitação – avisos e editais 2017, ou por gravação em meio magnético, junto ao Setor de Licitações, localizado à Rua Theognes Antonio Calixto, s/nº, Anexo do Terminal Rodoviário, Conceição do Coité/BA, fone (75) 3262.1328, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 (horário local). Conceição do Coité/BA, 17/04/2017 - Iraide Cabral Calado – Pregoeira e Presidente da CPL/PMCC/BA



Militeres e militares  
Irene Borges  
Anuário de imprensa

# BRASIL

**LEIA MAIS** Cresce número de pessoas que dirigem após consumir álcool  
www.estadao.com.br/brasil



**ESTUDO** Ministério da Saúde divulga dados inéditos sobre hábitos dos brasileiros; obesidade cresce entre jovens

## Um em cada cinco brasileiros é obeso, aponta pesquisa

**GABRIELA ALMEIDA A TARDE SP**

O brasileiro está mais obeso. Na última década a prevalência da obesidade passou de 11,8% para 18,9%.

Os dados são da pesquisa Vigitel, divulgada pelo Ministério da Saúde.

O levantamento mostrou também que, embora a obesidade aumente com o avanço da idade, mesmo entre os mais jovens, entre 25 e 44 anos, a doença atingiu um indicador alto: 17%.

O excesso de peso também cresceu neste mesmo período. Em 2016, 53,6% dos entrevistados apresentavam sobrepeso e, em 2006 esta parcela representava 42,6% da

população. Tanto o excesso de peso quanto a obesidade são definidos de acordo com o índice de massa corporal (IMC), um cálculo que divide o peso pela altura ao quadrado.

Pessoas com resultado acima de 25 são consideradas com sobrepeso e, acima de 30, obesas. Foram entrevistados 53,2 mil adultos nas capitais do país para a pesquisa, que traz um retrato sobre a saúde do brasileiro na última década, com dados inéditos sobre obesidade, diabetes, hipertensão, entre outros.

O estudo mostrou, ainda, que um em cada três adultos consome frutas e hortaliças nos cinco dias da semana, e que o consumo de feijão diminuiu.

Esses dados expõem o fato de que o Brasil "passa por uma transição nutricional, que antes era de desnutrição e agora estamos entre os países que apresentam altas prevalências de obesidade", segundo a pesquisa.

### Atividade física

Entre as mudanças positivas está o aumento de atividade física no tempo livre. Em 2009, 30,3% da população fazia pelo menos 150 minutos de exercícios por semana. No ano passado, esse número cresceu para 37,6%.

O consumo regular de refrigerante ou suco artificial diminuiu. De acordo com o ministério, o número caiu de 30,9% para 16,5% na última



Ministro da Saúde, Ricardo Barros, divulgou dados de pesquisa feita nas capitais

década. Em contrapartida, o diagnóstico médico de diabetes é hipertensão aumentou, passando de 5,5% para 8,9% e de 22,5% para 25,7%, respectivamente.

Para diminuir e controlar o consumo de açúcar está previsto, para o segundo semestre deste ano, um pacto entre Ministério da Saúde e a indústria alimentícia. O órgão público tem adotado ações para o incentivo da alimentação saudável e prática

de atividade física, como proibição de vendas ou propaganda de alimentos industrializados ultraprocessados nas dependências do órgão. Também foram adotadas internacionalmente metas para frear o crescimento do excesso de peso e obesidade no país.

Outra medida para promover a boa alimentação foi a publicação do Guia Alimentar para a População Brasileira. Em parceria com a Associação

Brasileira das Indústrias da Alimentação (Abia), o ministério conseguiu retirar mais de 14 mil toneladas de sódio dos alimentos processados em quatro anos. O incentivo para uma alimentação saudável e balanceada e a prática de atividades físicas é prioridade do governo federal. Até agora, nenhum país conseguiu reduzir a obesidade. É uma meta ousada segurar o índice até 2019, e, ao que tudo indica, o Brasil será vanguarda neste aspecto.

### ABRIL VERMELHO

## MST ocupa sedes do Incra pelo menos nove estados

**AGÊNCIA BRASIL Brasília**

Integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ocupam prédios do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em várias unidades da federação.

As ocupações integram a Jornada Nacional de Lutas pela Reforma Agrária, evento anual também conhecido por Abril Vermelho, que lembra o massacre de Eldorado do Carajás, no Pará, no qual foram mortos 19 trabalhado-

res durante uma manifestação, em abril de 1996.

O MST e outras organizações sociais que defendem a reorganização da estrutura fundiária pedem aos governos federal e estaduais a destinação de terras públicas ou improdutivas para programas de assentamento.

Segundo o MST, há hoje, no Brasil, cerca de 120 mil famílias de trabalhadores sem terra à espera da distribuição de imóveis rurais desapropriados para fins de reforma agrária por não cumprirem sua função so-

cial, conforme estabelece o Artigo 186 da Constituição Federal.

O Incra confirma que, até o horário do almoço, ontem, estavam ocupadas as superintendências regionais de nove estados: Ceará, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Segundo a assessoria do Incra, as medidas cabíveis para a desocupação dos prédios serão adotadas pelas próprias superintendências, conforme a situação e a necessidade.



MST monta acampamentos sem data para sair

### CURTAS

#### Já são 52 PMs mortos este ano

Sobe para 52 o número de policiais militares (PMs) mortos no Rio desde o início deste ano. Foi o resultado ontem no Cemitério Jardim da Saudade o corpo do militar Luis Otávio da Silva Júnior, 35, que levou um tiro no peito no domingo dia 10, na Baixada Fluminense. Dos 34 policiais assassinados desde janeiro, 12 morreram em serviço, 12 estavam reformados e 39 de folga. Em 2016, morreram 121 PMs.

**PIRELLA - BREVETAMENTO E APLICADA S.A.** - CNPJ 07.897.470/0001-34. RUA BELMONTI 27  
CENTRO DE CONVOCAÇÃO - Convocação para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08/02/2017, às 14h00, no local a ser informado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE**  
CONVOCAÇÃO Nº 171, de 08/02/2017. O Conselho de Fiscalização Municipal, no uso de suas atribuições, convoca para o exercício de suas funções, a partir de 08/02/2017, os membros do Conselho Municipal de Fiscalização, para o biênio 2017/2018.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 18/2017**  
OBJETO: Contratação de mão de obra para a execução de serviços de manutenção e limpeza nas dependências do SENAI - Unidade CIMATEC.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 07.897.470/0001-34. RUA BELMONTI 27, CENTRO, SÃO PAULO/SP. Este relatório apresenta os dados financeiros e operacionais da empresa para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAS DE PARANÁ**  
CONVOCAÇÃO Nº 121, de 08/02/2017. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca para o exercício de suas funções, a partir de 08/02/2017, os membros do Conselho Municipal de Administração, para o biênio 2017/2018.

**MINERAÇÃO VALE DO AÇUCAR S.A.** - CNPJ 14.913.140/0001-44. RUA PÉLOSO 114 Nº 1  
CENTRO DE CONVOCAÇÃO - Convocação para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08/02/2017, às 14h00, no local a ser informado.

**SALCO DE ALTA PUREZA DA BAHIA S.A. - BAHIA** - CNPJ 06.908.000/0001-11. RUA BELMONTI 27  
CENTRO DE CONVOCAÇÃO - Convocação para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08/02/2017, às 14h00, no local a ser informado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**  
CONVOCAÇÃO Nº 12, de 08/02/2017. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca para o exercício de suas funções, a partir de 08/02/2017, os membros do Conselho Municipal de Administração, para o biênio 2017/2018.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREMIO ELETRÔNICO Nº 007/2017/DPF. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia criminal.

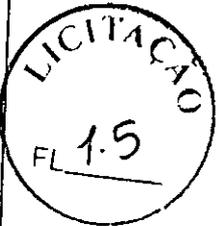
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE BAHIA - CODER**  
CONVOCAÇÃO Nº 121, de 08/02/2017. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca para o exercício de suas funções, a partir de 08/02/2017, os membros do Conselho Municipal de Administração, para o biênio 2017/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza nas dependências da Prefeitura Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza nas dependências da Prefeitura Municipal.

**COMPANHIA BAHIANA DE FERROUS MINERAL CBPM**  
CONVOCAÇÃO Nº 121, de 08/02/2017. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca para o exercício de suas funções, a partir de 08/02/2017, os membros do Conselho Municipal de Administração, para o biênio 2017/2018.

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF. EDGARDO SANTOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza nas dependências do Complexo Hospitalar.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Portaria nº 413  
De 17 de maio de 2017.



Nomeia membros da Comissão  
Permanente de Licitação,  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 51 da lei 8.666/93, que determina o critério de formação da Comissão Permanente de Licitação de, no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo ao menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro efetivo do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição do Coité:

- I. **Presidente:** IRAIDE CABRAL CALADO
- II. **Membro:** BETANIA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
- III. **Membro:** DÁVISON DE OLIVEIRA VENCESLAU
- IV. **Membro:** LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA

§ 1º - Na ausência da presidente de comissão, a mesma indicará o membro que a substituirá.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Coité:

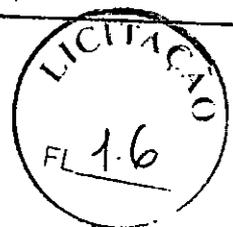
**A) Pregoeira Oficial:**

IRAIDE CABRAL CALADO

**B). Equipe de Apoio:**

- a) DÁVISON DE OLIVEIRA VENCESLAU, Matrícula 10920/3, Assessor II.
- b) BETANIA LEAO DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 9594/1, Agente Administrativo.
- c) LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA LIMA. Matrícula 9908/1, Agente Administrativo.

§ 1º Na ausência da pregoeira, a mesma indicará o membro da equipe de apoio que a substituirá.



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité



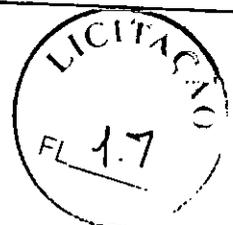
§ 2º Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º Revoga Portaria nº 084 de 03 de janeiro de 2017 e Portaria 410 de 16 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 17 de maio de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO AVALIATIVO PARA CREDENCIAMENTO.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 413, publicada no Diário Oficial Municipal, de 18 de maio de 2017, composta pelos servidores: Iraide Cabral Calado, Betânia Leão de Oliveira Mota e Dávison de Oliveira Venceslau, após análise da documentação exigida pelo edital de Credenciamento nº 010/2017 - Processo Administrativo nº 082/2017, sugere o Credenciamento do licitante abaixo discriminado, pois a mesma atende as exigências contidas no referido edital.

CRENCIADO:	CNPJ Nº:	TEFEFONE (S)
Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região (Fazenda Brejo)	10.661.563/0001-84	(75) 9994-6050

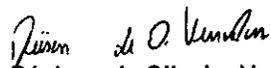
Conceição do Coité 08 de junho de 2017.

  
Iraide Cabral Calado.

Presidente - CPL

  
Betânia Leão de Oliveira Mota.

Membro - CPL

  
Dávison de Oliveira Venceslau.

Membro - CPL

# **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO**

Fundada em: 14 de Dezembro de 2008 – CNPJ nº 10.661.563/0001-84



## **PROPOSTA DE PREÇO**

CRENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Contratação de horas de máquina agrícola (trator de pneu) com implementos necessários: arado e grade niveladora, com operador e abastecimento por conta do fornecedor.	HORA	65,00

\*Valor por hora – 65,00

\*Validade da proposta – 60 Dias

\*Forma de pagamento – Mediante serviço prestado.

Conceição do Coité, 25 de Maio 2017.

Egberto de Oliveira Reis  
Presidente

10.661.563/0001-84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DA FAZENDA BREJO E REGIÃO

Av. Manoel ... Zona Rural  
12224-000

CONCEIÇÃO DO COITÉ - Bahia

Fazenda Brejo – Zona Rural – Conceição do Coité - Bahia 48.730-000



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZ. BREJO E REGIÃO

Fundada em: 14 de dezembro de 2008 - CNPJ nº 10.661.563/0001-84



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.

**ASSUNTO:** Solicitação de para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEU), EQUIPADOS COM ARADO DE TRES DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM NO MINIMO DE 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017, ofereço aos usuários da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, a prestação de serviços para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEU), EQUIPADOS COM ARADO DE TRES DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM NO MINIMO DE 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no valor do(s) lote(s) abaixo.

#### LOTE 01 (ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1	Contratação de horas de maquina agricola (trator de pneu) com implementos necessários (arado e grade niveladora) com operador e abastecimento por conta do fornecedor	HORAS	2.000	65,00
TOTAL GERAL				130.000,00

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017. e seus anexos.

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
BRADESCO	3073-2	0024547-0

10.661.563/0001-84 Conceição do Coité /BA, 25 de maio de 2017.

Nome do Responsável: Egberto de Oliveira Reis  
Nº do RG: 08089675 84

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZ. BREJO E REGIÃO

Fundada em: 14 de dezembro de 2008 - CNPJ nº 10.661.563/0001-84

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017.**

Credenciado Associação Comunitária da Faz. Brejo e Região, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.661.563/0001-84, com sede a Faz. Brejo, através do seu representante legal, Egberto de Oliveira Reis, portador da Carteira de Identidade nº 08089675 84 e do CPF nº 009.484.265-51, em cumprimento ao exigido no Edital de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição do Coité/BA, 25 de maio de 2017.

  
Egberto de Oliveira Reis

Presidente

EM 13/06/17  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
884013947

DETRAN - BA (BR/MTA)

CONCEICAO DO CONTR. NA 13/06/2017  
DATA EMISSAO 20/11/2013

884013947

VALIA EM TUDO O TERMINO NACIONAL  
884013947

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO NACIONAL DO TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO  
CARTHEIRO NACIONAL DE HABILITACAO

DEPARTAMENTO DE OLTEIRA EIS  
DOC. 80967586 / CONTRATO NA 13/06/2017  
DOC. 009.484.265-51 / 06/12/1980

OTACILIO GOMES DOS  
SILVEIRA OLTEIRA DOS  
SILVEIRA

02/07/2017  
14/11/2012

05646812100



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZ. BREJO E REGIÃO

Fundada em: 14 de dezembro de 2008 - CNPJ nº 10.661.563/0001-84

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017.

Credenciado Associação Comunitária da Faz. Brejo e Região, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.661.563/0001-84, com sede na Faz. Brejo, S/N, – Conceição do Coite-BA, por intermédio de seu representante legal, Egberto de Oliveira Reis, portador da Carteira de Identidade nº 08089675 84 e do CPF nº 009.484.265-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Conceição do Coité/BA, 25 de maio de 2017.

10.661.563/0001-84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZ. BREJO E REGIÃO

Egberto de Oliveira Reis

Presidente

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZ. BREJO E REGIÃO

Fundada em: 14 de dezembro de 2008 - CNPJ nº 10.661.563/0001-84



## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017.

Credenciado **Associação Comunitária da Faz. Brejo e Região**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.661.563/0001-84, com sede na Faz. Brejo, S/N – Zona Rural, Conceição do Coité, Estado da Bahia, através do seu representante legal, Egberto de Oliveira Reis, portador da carteira de identidade nº 08089675 84 e o CPF nº 009.484.265-51, assume o compromisso de no prazo de 7 (sete) dias da assinatura **TERMO DE ADESÃO** para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEU), EQUIPADO COM ARADO DE TRES DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM NO MINIMO 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, a iniciar a prestação do respectivo serviço.

Conceição do Coité/BA, 25 de maio de 2017.

10.661.563/0001.84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

FAZENDA BREJO E REGIÃO

*Egberto de Oliveira Reis*

Egberto de Oliveira Reis

Presidente

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZ. BREJO E REGIÃO

Fundada em: 14 de dezembro de 2008 - CNPJ nº 10.661.563/0001-84

ANEXO V

DECLARAÇÃO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017.

Credenciado **Associação Comunitária da Faz. Brejo e Região**, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.661.563/0001-84, com sede na Faz. Brejo, através do seu representante legal, Egberto de Oliveira Reis, portador da Carteira de Identidade nº 08089675 84 e do CPF nº 009.484.265-51, **DECLARA**, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de Servidores públicos do Município de Conceição do Coité-Bahia, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

Conceição do Coité/BA, 25 de maio de 2017.

10.661.563/0001-84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA  
FAZ. BREJO E REGIÃO

Egberto de Oliveira Reis

Presidente

697



**ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA  
FAZENDA BREJO E  
REGIÃO, MUNICÍPIO  
DE CONCEIÇÃO DO  
COITÉ / BAHIA**

*Dieli*  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08 / 06 / 17



### SUMÁRIO

**Capítulo I – Da Associação, dos seus fins, duração e objetivos.**  
**Cap. 1.º - Da Associação, dos seus fins e Duração.**  
**Cap. 2.º - Dos Objetivos.**

**Capítulo II – Dos Associados, seus Direitos e Deveres e das Penalidades.**  
**Cap. 1.º - Dos Associados**  
**Cap. 2.º - Dos Direitos e Deveres dos Associados.**  
**Cap. 3.º - Das Penalidades.**

**Capítulo III – Da Estrutura Organizacional e Competência**  
**Da Associação**  
**Dos Órgãos em Geral.**  
**Seção I – Da Assembléia Geral.**  
**Seção II – Da Diretoria**  
**Seção III – Do Conselho Fiscal**

**Capítulo IV – Das Eleições**  
**Cap. 1.º - Da Realização, dos Critérios.**

**Capítulo V – Da Ordem Económica e Financeira**  
**Cap. 1.º - Do Patrimônio.**  
**Cap. 2.º - Dos Recursos Financeiros**  
**Cap. 3.º - Da Contabilidade**  
**Cap. 4.º - Das Dissoluções e Liquidações.**

**Capítulo VI – Das Disposições Gerais.**

  
**Leila Gordiano Gomes**  
**ADVOGADA**  
ONBISA 14.202

  
**Confere com Original**  
**LICITAÇÃO**  
**EM 08/10/17**

# REGISTRADO



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ / BAHIA

### TÍTULO I - Da Associação, dos seus fins, duração e objetivos.

#### Capítulo I - Da Associação, dos Seus Fins e Duração

**Art. 1.º** - A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região, fundada em 14 de dezembro de 2008, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede provisória na Fazenda Brejo, Município de Conceição do Coité-BA, e foro na comarca de Conceição do Coité-BA, com personalidades Jurídicas Próprias, compostas de um número ilimitado de associados admitidos sem destinação de credo, nacionalidade, partidário político ou classe social, organizada em objeto de representar seus associados e desenvolver atividades de seus interesses.

**Art. 2.º** - A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região, terá duração indefinida e só será dissolvida com a determinação de 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais em Assembléia Geral convocada com essa finalidade, e sua área de ação será na comunidade de Brejo.

#### Capítulo II - Dos Objetivos / Missão

**Art. 3.º** - A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região, terá como Missão básica organizar os moradores da comunidade de Brejo, promovendo o Desenvolvimento Local Sustentável e representá-los na solução de seus problemas fundamentais.

**Art. 4.º** - A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região, em conformidade com seus objetivos se propõe a:

- a) Prestar aos moradores da comunidade e Região, serviços de natureza social, educacional, cultural, esportivo, recreativo e outros que possam contribuir para melhoria das condições de vida da comunidade, podendo portanto, celebrar convênios, contrair empréstimos com órgãos públicos, e/ou privado para solução de problemas da comunidade da Fazenda Brejo e Região;
- b) Reivindicar e exigir junto aos órgãos públicos a implantação, melhoria e reparos referentes ao desenvolvimento da infra-estrutura de serviços e equipamentos básicos necessários a uma satisfatória qualidade de vida da população;
- c) Lutar contra todas as formas de opressão e exploração que venha atingir, direta ou indiretamente, a população da comunidade da Fazenda Brejo e Região;
- d) Produzir, comprar, beneficiar ou comercializar produtos e mercadorias, visando à geração de renda dos seus associados;

  
Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/BA 1422

  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

07.  
LICITAÇÃO  
FL 11

- e) Participar diretamente das Políticas Públicas Comunitárias e Municipais através de Conselhos Municipais, Grupos Gestores e Comissões a fim de defender os interesses dos seus associados;
- f) Buscar apoio de entidades e ou órgãos públicos ou privados destinados ao desenvolvimento da Fazenda Brejo e Região;
- g) Para realização dos seus objetivos a Associação pode filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.
- h) A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região, poderá contratar serviços, celebrar convênios, contrair empréstimo e financiamentos, dentro dos limites de suas possibilidades econômicas e financeiras para executar o desenvolvimento de suas atividades.
- i) Promover o desenvolvimento Comunitário através de obras e melhoramento com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos.

## TÍTULO II - Dos Associados, Seus Direitos e Deveres e das Penalidades

### Capítulo I - Dos Associados.

Art. 5.º - O quadro social da Associação da Fazenda Brejo e Região compõe-se de 03(três) categorias de sócios:

- a) Moradores - São todos aqueles moradores da comunidade de Fazenda Brejo e Região com mais de 16 (dezesesseis) anos que se integram a Associação da Fazenda Brejo e Região, cumprindo as obrigações e pagando as mensalidades, taxas fixadas pela entidade.
- b) Beneméritos - São aqueles a quem a Associação da Fazenda Brejo e Região, deve homenagear por terem prestado relevante serviços à comunidade cujos nomes foram aprovados pela Assembléia Geral por indicação da Diretoria.
- c) Fundadores - São Todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;

Parágrafo Único - O tempo de contribuição social não tem limites definidos.

### Capítulo II - Dos Direitos e Deveres dos Associados.

Art. 6.º - É direito dos associados, desde que se encontrem em dias no pagamento de sua mensalidade:

- a) Tomar parte em todas as discussões e deliberações das Assembléia Geral;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação;
- c) Participar dos benefícios e atividades promovidos pela Associação de Brejo;
- d) Recorrer aos seus direitos ou da sociedade;
- e) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- f) Votar e ser votado para membro da Diretoria e Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 120 dias como associado;

Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/MA 242

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 02/10/2017

REGISTRADO



- g) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
- h) Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias;
- i) Convocar Assembléia Geral, fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- j) Solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento.
- k) Demitir-se da associação quando lhe convier.
- l) Defender-se, quando da aplicação de penalidades estabelecidas neste Estatuto ou aplicada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1.º** - Os direitos estabelecidos neste artigo são exclusivos dos associados moradores.

**Parágrafo 2.º** - Os direitos dos associados estabelecidos no item (d) desse artigo será regulamentado pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 3.º** - O associado que estabelecer relação empregatícia com a associação, perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

**Art. 7.º** - São deveres dos Associados:

- a) Pagar a mensalidade pontualmente, nos valores fixados e aprovados pela Assembléia Geral;
- b) Cumprir e zelar pelo cumprimento integral deste Estatuto;
- c) Acatar as determinações homologadas na Assembléia Geral;
- d) Comparecer as sessões da Assembléia Geral.
- e) Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados.
- f) Colaborar com as iniciativas da associação.

### Capítulo III – Das Penalidades

X **Art. 8.º** - A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

**Art. 9.º** - As penalidades para os associados infratores que vão de Advertência ao cancelamento do Registro Social, bem como os recursos assegurados aos associados punidos e demais deliberação a cerca deste artigo, serão tratados pela Assembléia Geral.

**Art. 10.º** - Perderá o mandato o membro da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, que abandonar o trabalho relativo ao cargo para o qual foi eleito, ou que por 4

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/10/17

Gilvânio Gomes  
ADVOGADO  
OAB/BA 14.842

# REGISTRADO



(quatro) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, falem às reuniões ordinárias ou extraordinárias sem justa causa e ou justificativa.

**Parágrafo único** – O associado que esteja em atraso há três meses ou mais perderá o direito sobre os benefícios que a Associação venha a oferecer.

## **Título III – Da Estrutura, organização e competência dos órgãos que administram a Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região.**

**Art. 11.º** - Fica proibido o recebimento de salário de qualquer membro da diretoria e Conselho Fiscal por exercício do mandato na associação.

### **Capítulo I – Dos órgãos da Associação.**

A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Comissões e Departamentos que venham ser criados.

### **Sessão I – Da Assembléia Geral.**

**Art. 12.º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região constituído por todos os associados em pleno exercício de seus direitos.

**Parágrafo 1º** A Assembléia é o único fórum político legítimo para tomar as seguintes decisões:

- a) Escolha da diretoria Executiva e conselho Fiscal
- b) Destituição da Diretoria e Conselho Fiscal
- c) Reforma Estatutária
- d) Aprovação das contas
- e) Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos
- f) Autorizar a realização de empréstimos ou alienação de bens.

**Art. 13.º** - As decisões da Assembléia Geral, obrigam o seu cumprimento por parte de todos os associados ainda que discordantes ou ausentes.

**Parágrafo 1.º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, sendo que no mês de janeiro será para análise de prestação de contas do exercício

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/BA 14.542

REGISTRADO



REGISTRADO



anterior e no mês de fevereiro do ano que findar o mandato da Diretoria e conselho Fiscal para eleger novos membros e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

**Parágrafo 2.º** - Demais deliberações sobre a Assembléia Geral serão por ela definida.

**Parágrafo 3.º** - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo presidente através de Edital fixado na sede da Associação e nos demais veículos de comunicação, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá ser também convocada por qualquer membro da diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de quinze dias.

**Parágrafo 4.º** - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera: I em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos associados; II em segunda e última convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número.

**Parágrafo 5.º** - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera: I em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos associados; II em segunda e última convocação com a presença da metade mais um dos associados quites.

#### Sessão II - Da DIRETORIA EXECUTIVA;

**Art. 14.º** - A Diretoria é constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário (a);
- d) 2º Secretário (a);
- e) 1º Tesoureiro (a);
- f) 2º Tesoureiro (a);
- g) Departamentos e Comissões que venham ser criadas.

**Parágrafo 1.º** - Os diretores terão mandatos de 02 (dois) anos, entre os associados em pleno gozo dos seus direitos, sendo permitida uma reeleição.

**Parágrafo 2.º** - Comporá a Diretoria, departamentos a serem criados de acordo com as necessidades da Associação, e suas competências serão estabelecidas em Assembléia Geral.

**Parágrafo 3.º** - A diretoria será constituída por 6 (seis) elementos efetivos, com designação de Presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º Secretários (as) e 1.º e 2.º Tesoureiros (as), eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida uma reeleição.

**Parágrafo 4.º** - As reuniões da diretoria será presidida pelo presidente.

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

Wila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/BA 14242

*Procuradoria*

LICITAÇÃO  
FLJ6

# REGISTRADO

- a) Substituir o presidente nos impedimentos destes, observada às competências prevista no artigo anterior;
- b) Assessorar o presidente nas ações da Associação;
- c) Gerir os bens da Associação.

**Art. 18.º - Compete ao 1.º Secretário (a):**

- a) Secretariar as atas das reuniões da diretoria e Assembléias Gerais;
- b) Assinar, juntamente com o presidente as correspondências gerais da Associação;
- c) Designar auxiliares para os serviços da Secretaria referendo-se a diretoria;
- d) Remeter as Assembléias à relação de Associados em pleno gozo de seus direitos;
- e) Manter em dia os serviços da diretoria;
- f) Manter as fichas dos sócios organizadas;
- g) Substituir o vice-presidente em caso de ausência ou vacância.

**Art. 19.º - Compete ao 2.º Secretário (a):**

- a) Substituir o 1.º Secretário (a) em caso de ausência ou vacância;
- b) Assessorar o 1.º Secretário (a) nas ações da Associação;
- c) Organizar os livros e documentos da Associação;
- d) Assessorar o presidente nas ações da Associação;

**Art. 20.º - Compete ao 1.º Tesoureiro (a):**

- a) Elaborar e submeter à aprovação da diretoria o planejamento econômico-financeiro da Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região;
- b) Controlar a arrecadação e despesas da Associação;
- c) Manter em dia o livro-caixa;
- d) Assinar juntamente com o presidente cheques, quaisquer títulos de pagamentos, balancetes mensais, balanços anuais e contratos de empréstimos.
- e) Ter sob responsabilidade o dinheiro, cheques valores e escritas pertencentes à Associação;
- f) Depositar em estabelecimento bancário, definido em reunião da diretoria, toda a receita da entidade, não sendo permitido ter em caixa importância superior ao valor de despesas de expediente;
- g) Apresentar mensalmente a diretoria e a Assembléia o balancete mensal de receitas e de despesas;

**Art. 21.º - Compete ao 2.º Tesoureiro (a):**

- a) Substituir o 1.º Tesoureiro (a) em caso de ausência ou vacância;
- b) Auxiliar o 1.º tesoureiro (a) na coordenação financeira;

**Sessão II – Compete ao Conselho Fiscal.**

**Art. 22.º - A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região terá um Conselho Fiscal com as seguintes atribuições;**

- a) Examinar em qualquer tempo os documentos contábeis da Associação;

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

*Leila*  
Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/BA 14.242

REGISTRADO



- b) Dar parecer nos balanços e relatórios anuais da entidade
- c) Tomar parte das reuniões da diretoria;
- d) Solicitar a convocação das Assembléias Gerais extraordinárias quando ocorrer motivos que justifiquem;
- e) Aprovar despesas extraordinárias que por sua urgência não possa aguardar a realização da Assembléia Geral.
- f) Reunir-se uma vez por mês 08 (oito) dias antes da Assembléia.

**Art. 23.º** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes eleitos juntamente com a diretoria da Associação, sendo também permitida uma reeleição, e será escolhido entre os seus membros o seu presidente.

**Parágrafo Único** - Em caso de renúncia da totalidade dos conselheiros na Assembléia Geral, especialmente convocada para fim, elegerá novos membros do Conselho.

**Art. 24.º** - Os pareceres do Conselho Fiscal, serão assinados por todos os membros, e na ausência de qualquer deste por um membro suplente que se encontrar substituindo o efetivo.

**Parágrafo único** - compete as Comissões e departamentos:

- a) Coordenar e articular as reuniões.
- b) Levar informações para os participantes
- c) Receber mensalidade dos associados das comissões;
- d) Prestar conta das mensalidades recebidas nos núcleos.

## Título IV - Das Eleições

### Capítulo I - Da Realização dos Critérios.

**Art. 25.º** - A cada dois anos, realizar-se-á as eleições para os diversos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal obedecidas às normas do presente capítulo.

**Art. 26.º** - A Assembléia Geral para eleição será convocada através de edital afixado em locais públicos e divulgados na imprensa local com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**Art. 27.º** - O registro das chapas poderá ser feito até 15 (quinze) dias antes da eleição, devendo os interessados protocolarem as chapas na Secretaria da entidade, onde deve constar a relação de todos sócios membros da Diretoria e Conselho fiscal.

**Art. 28.º** - Deverá ser formada uma comissão eleitoral composta de três a cinco membros, trinta dias antes do dia da eleição para receber e acompanhar, as inscrições das chapas de votação, apuração e posse dos eleitos;

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/10/17  
Duda

Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/BA 14.542

74  
REGISTRADO

LICITAÇÃO

FL 18

- a) Só poderão votar e ser votado os sócios que estiverem em dias com suas contribuições junto à tesouraria, ou seja, devendo menos de três meses.
- b) As inscrições das chapas concorrentes deverão ocorrer quinze dias antes do dia da eleição e a ordem numérica das chapas será de acordo com a ordem de apresentação;
- c) Cada chapa indicará um fiscal para acompanhar os trabalhos do início da eleição até o término da apuração.
- d) O prazo para quitação é de quinze dias antes do pleito.

**Parágrafo 1.º** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos associados presentes.

**Parágrafo 2.º** - Havendo empate será convocado uma nova eleição pela comissão eleitoral no prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo o empate.

Considerar-se-á eleito o candidato que:

I – For mais antigo no quadro do sócio;

II – Tiver mais idade.

**Art. 29.º** - Somente os sócios em pleno gozo de seus direitos poderão candidatar-se a cargo da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 30.º** - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão de dois anos a contar do dia da posse, que ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da eleição.

**Parágrafo 1.º** - As demais disposições sobre as eleições serão tratadas pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 2.º** - A votação se fará das seguintes maneiras:

Ao chegar ao recito, o (a) sócio (a) entregará ao Secretário da comissão a sua Carteira de Identificação, recebendo uma senha numerada e rubricada;

- I. Verificada, pelo presidente da comissão, na folha de votação fornecida pela Secretária da entidade, com as devidas observações sobre a situação de cada sócio(a), que o interessado está em pleno gozo de seus direitos, será chamado(a) a votar, atendida a ordem de chegada.
- II. Admitido a votar. O (a), associado (a) assinará a folha de votação e receberá a cédula de votação, devidamente rubricado pelos membros da comissão, dirigindo-se a cabine, onde fará sua escolha.
- III. De volta da cabine, o (a) associado (a) colocará na urna a cédula contendo seu voto e recebendo do presidente da mesa sua carteira.
- IV. Havendo uma única chapa a votação pode ser por aclamação, cabendo decisão da Assembléia Geral.

**Parágrafo 3.º** - Não haverá voto por procuração.

  
Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/BA 14.842

  
Confere com Original!  
LICITAÇÃO  
EM 08/10/17

REGISTRO

FL 19

## Título V – Da Ordem Econômica e Financeira.

**Art. 31.º** - Constituem patrimônios da Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região:

- a) Os bens móveis e imóveis adquiridos, ou que venha adquirir por transferência, incorporação, cessão ou doação.
- b) Os fundos especiais;
- c) Os saldos dos exercícios financeiros serão transferidos para conta patrimonial.

**Parágrafo 1.º** - Os recursos destinados a fundos especiais somente poderão ser aplicados na realização de objetivos que justificam a sua criação.

**Parágrafo 2.º** - A forma de gerenciamento do patrimônio da Associação será estabelecido pela Assembléa Geral conforme o caso.

### Capítulo II – Dos Recursos Financeiros.

**Art. 32.º** - Os recursos da Associação serão provenientes:

- a) Doação que a qualquer título lhes sejam destinados nos orçamentos da União, estado ou município;
- b) Doações ou contribuições de qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) Contribuições dos seus associados;
- d) Renda de aplicação de bens e valores patrimoniais.

### Capítulo III – Da contabilidade.

**Art. 33.º** - O exercício financeiro da Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região coincide com o ano civil.

**Art. 34.º** - A receita será recolhida nas contas bancárias, podendo ser efetuada através de agentes arrecadadores eventuais, autorizados pela diretoria da Associação ou através de recibos devidamente assinados pelas partes.

**Art. 35.º** - Os fundos especiais, terão escrituração própria e o saldo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo.

**Art. 36.º** - Os saldos dos exercícios financeiros, desde que não vinculados serão transferidos para o exercício seguinte.

**Art. 37.º** - A despesa da Associação resulta de todos os atos exigidos na forma deste Estatuto para manutenção da Associação e de suas promoções devidamente justificadas por meio de notas Fiscais ou recibos devidamente assinados e aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

  
Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
CARRA 14.002

  
Confere com Original!  
LICITAÇÃO  
EM 02/10/17

REGISTRO



#### Capítulo IV – Da Dissolução e Liquidação

**Art. 38.º** - A Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região, só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral especialmente convocada para estes fins com decisão de 2/3 dos associados moradores e fundadores.

**Art. 39.º** - Em caso de dissolução da entidade os seus bens patrimoniais deverão ser destinados a uma entidade que tenha os mesmos objetivos, que seja devidamente registrada e reconhecida de utilidade pública.

**Art. 40.º** - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da Associação quando não aprovados em Assembléia Geral.

#### Capítulo V – Das Disposições Gerais

**Art. 41.º** - É vedado a candidatura a cargo da Diretoria e Conselho Fiscal de membros com parentesco até 2º grau (pai/filho, esposo/esposa, avó/neto, sogro/genro, primos carnais)

**Parágrafo Único** – Para alguma pessoa se associar á Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região deverá se dirigir á diretoria para preencher a proposta de filiação e deverá participar de três Assembléias mensais consecutivas e se for aprovado pela diretoria, conselho Fiscal e pela Assembléia receberá sua carteira de associado após pagar a taxa de filiação determinada pela Assembléia Geral.

**Art. 42.º** - A Associação não distribuirá dividendos de espécies alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicado integralmente o "Superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Parágrafo Único** – É proibido a filiação de pessoas que morem fora do Raio de Abrangência da entidade, ou seja, fora da comunidade e Região.

**Art. 43.º** - O presente Estatuto poderá ser reformulado em todo ou em parte e a qualquer tempo desde que assim autorizado pela a Assembléia Geral ou por 2/3 dos Associados.

#### Capítulo VI – Dos Livros:

A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula de Associação ou fichários;
- b) Livro de atas de reunião da diretoria;
- c) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) Livro de atas de reunião das Assembléias Gerais;
- e) Livros Caixas ou Balancetes;
- f) Outros livros, fiscais, contábeis, etc., exigidos por lei e/ou regimento interno;

Confere com Original:  
LICITAÇÃO  
EM 08/10/17  
D. S. S.

  
Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA  
OAB/PA 14.042

10  
LIGITACAO  
FL 22  
REGISTRADO

g) Livros de Atas para reuniões dos núcleos ou comissões.

Art. 43.º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 44.º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, realizada no dia 07 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 14 de dezembro de 2008

Olavo Jesus Almeida  
Presidente

Glizângela Evangelista Lima  
Secretária

João A. ...  
Tesoureiro

[Assinatura]  
Advogado (a)

Leila Gordiano Gomes  
ADVOGADA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Conceição do Coité  
Nº 5626 Protocolo nº 12-82  
Protocolado em 22 de 01-09  
O OBJ: M. ...  
Registro 414  
Livro nº A-4  
Conc. do Coité - br 22-01-09

[Assinatura]

Compare com Original:  
LICITACAO  
EM 08/12/08  
Deli

**AVERBADO**



**COPIA AUTENTICADA EXTRAIDA DO LIVRO DE ATA, FLS. 40**

Ata de Eleição e posse da nova diretoria da Associação comunitária da Fazenda Brejo e Região. Município de Conceição do Coité-BA.

Aos dezessete dias as 19:00 horas dezanove horas no centro comunitário reunira-se os associados para eleger a nova diretoria da referia Associação, sendo chapa única.

O presidente abriu a reunião falando da importância da Associação, falou sobre uma reunião que irá acontecer na sede comunitária de Brejo, vamos contar com a presença do veterinário Melks para nos prestar uma palestra Edvaldo falou sobre a legislação civil em vigor e também da constituição de 1988 está todas a leis e direitos da Associação.

Após ter sido apresentado, a chapa única aos associados sendo humanidade ficando assim imposto a diretoria. Presidente Egberto de Oliveira Reis, Vice Edvaldo Andrade Evangelista, tesoureiro Joao Anunciação Xavier, Vice Eliel de Oliveira Reis, primeira secretaria Edcarla Reis Ferreira, segundo secretaria Lucineide Santa Xavier, fiscal Antonio Janio Barbosa de Oliveira, fiscal Josafa Pereira de Oliveira, fiscal Genielson Evangelista Lima, 1º suplente Joao Batista Pastor, 2º suplente Evanete Reis Oliveira, que vai ser assinado por mim e por todos presente. Edcarla Reis Ferreira, Egberto de Oliveira Reis, Eliel de Oliveira Reis, Evanete Reis de Oliveira, Antonio Janio Barbosa de Oliveira, Edvaldo Andrade Evangelista, Joao Anunciação Xavier, Genielson Evangelista Lima, Antonia Neide de L. Mota, Lucineide de Santana Xavier, Marineiza da Silva Pastor, Roberto Gonçalves Pastor, Alzira de Lima Mota, Otacilio Gomes dos Reis, Josafa Pereira de Oliveira, Evania de Oliveira Reis Ferreira, Anete Herminia Ribeiro dos Santos, Joao Batista Pastor, Silene Oliveira dos Reis, Maria Elza dos Santos Oliveira, Maricélia Silva Oliveira.

*Dieli*  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

Registro Civil das pessoas jurídicas  
Comarca da Condição do Coité-BA  
Nº 7.382 Protocolo nº A-21 Fls 431-V  
Protocolado em 03 de Março de 2017  
O oficial *Dieli Bittencourt*  
Registro nº 414 Folhas nº 208-V  
Livro nº A-4 Averbados  
Conc. do Coité - BA 09 de Março de 2017  
*Dieli Bittencourt*  
OFFICIAL

Guilomar R. P. M. Bittencourt  
Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos Civ. e Pessoas Jurídicas  
da Comarca da Conceição do Coité-BA

# AVERRADO



Termo de posse dos eleitos na assembleia geral do dia 17 de dezembro 2016 para posse da nova diretoria na Associação Comunitária da Fazenda Brejo.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete às dezesseis horas no Centro comunitário da referida Associação, reuniram-se os seguintes membros eleitos para tomarem posse em seus respectivos cargos para o mandato iniciando-se nesta data 16/01/2017 (dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete), como determina previsão estatutária.

## DIRETORIA:

Presidente: Egberto de Oliveira Reis Egberto de Oliveira Reis  
Vice Presidente: Edvaldo Andrade Evangelista Edvaldo A. Evangelista  
Tesoureiro: Joao Anunção Xavier João Anunção Xavier  
Vice Tesoureiro: Eliel de Oliveira Reis Eliel de Oliveira Reis  
Secretario: Edcarla Reis Ferreira Edcarla Reis Ferreira  
Segundo secretario: Lucineide Santana Xavier Lucineide de Santana Xavier

## CONSELHO FISCAL:

Fiscal: Antonio Janio Barbosa de Oliveira Antonio Janio Barbosa de Oliveira  
Segundo fiscal: Josafa Pereira de Oliveira Josafa Pereira de Oliveira  
Terceiro fiscal: Genielson Evangelista Lima Genielson Evangelista Lima  
Primeiro suplente: Joao Batista Pastor João Batista Pastor  
Segundo suplente: Evanete Reis Oliveira Evanete Reis Oliveira

Registro Civil das pessoas jurídicas  
Comarca de Conceição do Coité-BA

Nº 7.382 Protocolo nº A 21 Fls. 131-V  
Protocolado em 23 de MARÇO de 2017  
O oficial Josafa Pereira de Oliveira  
Registro nº 414 Fichas nº 103-V  
Livre nº A-4 anexos 2  
Conc. do Coité - BA 09 de MARÇO de 2017

Josafa Pereira de Oliveira  
OFICIAL

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 01/06/17

Guilomar R. P. M. Bittencourt  
Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos Civil de Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Conceição do Coité-BA



CÓPIA AUTÊNTICA DO LIVRO DE ATAS, SOB FOLHAS 1

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Associação Comunitária da Comunidade de Brejo e Região.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às dezenove horas e trinta minutos, na residência do Senhor Otacílio Gomes dos Reis; reuniram-se moradores da fazenda Brejo, Tanque da Lage, Quebradinha e Região, para discutir a importância da fundação da Associação Comunitária do Brejo e Região. O morador João Oliveira Reis deu início a reunião falando da importância das pessoas das se reunirem para discutir os problemas da comunidade. Ao mesmo tempo ele agradeceu a presença de todos, em seguida passou a palavra para o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o Senhor Edvaldo Andrade Evangelista, que organizou os trabalhos falando da importância da fundação da Associação, para melhorar a vida dos moradores desta região. Ele falou das pessoas se unirem e apoiar todos aqueles que estiverem disposto a ajudar. Edvaldo falou também da direção não ter grau de parentesco, isto baseado no novo código civil. Em seguida foi discutido os nomes para compor a chapa única da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e seus suplentes. Sendo assim a Diretoria foi eleita por aclamação da Assembléia Presidente Olavo de Jesus Almeida Vice Presidente João Oliveira Reis; Secretária. Elizângela Evangelista Lima, Vice Secretária Maria Laura da Silva Santos Oliveira, Tesoureiro João Anunciação Xavier; Vice Tesoureiro Egberto Oliveira Reis; Conselho Fiscal, João Batista Pastor, Atemilson dos Santos Oliveira; Jenilson dos Santos Oliveira; Suplente: Messias Lima Mota e Cosme Oliveira Almeida.

Após trinta minutos, o coordenador dos trabalhadores, Edvaldo Andrade Evangelista, Presidente do Sindicato deu posse a diretoria eleita. Em seguida passou a palavra para quem quisesse usar. O Presidente eleito Olavo de Jesus Almeida agradeceu o apoio recebido por todos. Eu Elizângela, Secretária eleita, lavrei a ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e todos presentes: Elizângela Evangelista Lima, Olavo de Jesus Almeida, João de Oliveira Reis, Egberto de Oliveira Reis, Manoel Messias Lima Mota, Maria Laura da Silva Santos Oliveira, Cosme Oliveira Almeida, João Batista Pastor, João Anunciação Xavier, José Cláudio Oliveira Cunha, Evanete Reis Oliveira, Palmira de Jesus Almeida, Maria Eliene Reis Almeida, Maria do Carmo Silva Oliveira, Dulcicleide Silva Oliveira, Alberto Silva Oliveira, Evanice de Oliveira Reis Ferreira, Maricélia Silva Oliveira, Agnaldo de Jesus Oliveira, Edvaldo Andrade Evangelista, João Pereira de Oliveira, Edvânia Reis Almeida, Alvira Lima Reis, Gilvan Pastor Silva, Jonas Acebio dos Santos Oliveira, João dos Santos Silva, Geraldo Everaldo Lima

*Deli*  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/12/08 17



CÓPIA AUTENTICA DO LIVRO DE ATAS, SOB FOLHAS 2

Ata extraordinária da Associação Comunitária da Fazenda Brejo e Região. Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, às dezoito HORAS, na associado Otacilio Gomes dos Reis; reuniram-se os sócios da referida associação para discutirem assunto do interesse de todos e ouvir atentamente a leitura do estatuto. O Presidente deu início a Reunião agradecendo a Deus e a todos os associados presentes e desejou também aos associados um feliz ano novo cheio de paz e realizações.

Em seguida a secretária deu início a leitura do estatuto explicando aos associados artigo por artigo e em seguida foi colocando em votação, sendo aprovado o estatuto no total por todos os associados presentes. Eu Elizângela secretária da mesma, lavreei a ata que depois de lida, vai assinada por mim e todos presentes: Elizângela Evangelista Lima, Olavo de Jesus Almeida, João Batista Pastor, Cosme de Oliveira Almeida, Acilia Santos Oliveira, Agnaldo de Jesus Oliveira, Maria do Carmo Silva Oliveira, Genilson dos Santos Oliveira, Josefa Ferreira de Oliveira, Manoel Messias Lima Mota, João dos Santos Silva, Otacilio Gomes dos Reis, Eliel de Oliveira Reis, João de Oliveira Reis, Maria Eliene Reis Almeida, Maricelia Silva Oliveira, Edileuza de Oliveira Reis, Givaldo Lima da Silva, Evonete Reis Oliveira, Alvira Lima Mota, Gilvan Pastor Silva, Jaormar Egberto de Oliveira Reis, Dulcicleide Silva Oliveira, Joãoi Anunciação Xavier.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Concação do Coité-BA

Nº 5.626 Protocolo nº A 12 Fls. 82  
Protocolado em 22 de 01 de 09  
O oficial Luiz Antonio  
Registro nº 5.626  
Livro nº A 4  
Conc. do Coité: 22.01.09

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

REGISTRADO

RELAÇÃO DOS DIRETORES/AS DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO



Presidente: Olavo de Jesus Almeida

⇒ RG: 3.958.369 e CPF: 377.937.055-72

Vice- Presidente: João de Oliveira Reis

⇒ RG: 6.429.677 e CPF: 006.398.075-42

Secretária: Elizangela Evangelista Lima

⇒ RG: 08.166.239-45 CPF: 011.738.315-50

Vice - Secretaria: Maria Laura da Silva Santos Oliveira

⇒ RG: 11.204.503-06 CPF: 032.593.215-86

Tesoureiro: João Anunciação Xavier

⇒ RG: 4.584.338 e CPF: 370.012.215-20

Vice- Tesoureiro: Egberto de Oliveira Reis

⇒ RG: 08.089.675-84 e CPF: 009.484.265-51

Conselho Fiscal:

1º - João Batista Pastor

⇒ RG: 01.065.616-26 e CPF: 053.971.035-00

2º - Atemilson dos Santos Oliveira

⇒ RG: 1.974.913 e CPF: 476.964.945-20

3º - Jenilson dos Santos Oliveira

⇒ RG: 14.973.122-13 e CPF: 047.342.655-26

Suplentes:

1º - Messias Lima Mota

⇒ RG: 12.905.361-98 e CPF: 011.587.025-31

2º - Cosme de Oliveiea Almeida

⇒ RG: 05.995.120-67 e CPF: 998.767.605-72

Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17



**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**CERTIFICO** e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO em 03 de março de 2017, sob o número 7.382 e AVERBADO nesta data, no Livro A - 4, fls. 103-verso, sob o nº:

ATO nº 1 - 2ª AVERBAÇÃO do REGISTRO nº 414 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO À PESSOA JURÍDICA.

Conceição do Coité, 09 de março de 2017

  
Guiomar R. P. M. Bittencourt  
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

*Diak*  
Confere com Original.  
LICITAÇÃO  
EM 08/06/17

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2200.AB003169-6  
8XVD8AVMAA  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

DAJE	Emolumentos	Taxa Fiscalização	FECOM	Defensoria Pública	Valor Total
9999017839676	R\$ 145,71	R\$ 104,91	R\$ 44,68	R\$ 3,89	R\$ 299,19

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Reginaldo Ferreira Duarte, 490-E, Rodoviária, Conceição do Coité-BA. CEP: 48730-000  
Horário de atendimento: das 08h às 17h



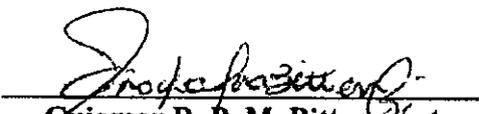
**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**CERTIFICO** e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO em 03 de março de 2017, sob o número 7.382 e AVERBADO nesta data, no Livro A - 4, fls. 103-verso, sob o nº:

ATO nº 1 - 1ª AVERBAÇÃO do REGISTRO nº 414 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO À PESSOA JURÍDICA.

Conceição do Coité, 09 de março de 2017

*Dieli*  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08 / 06 / 17

  
Guiomar R. P. M. Bittencourt  
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2200.AB003168-8  
DSBZQ5JBRC  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

DAJE	Emolumentos	Taxa Fiscalização	FECOM	Defensoria Pública	Valor Total
9999017839691	R\$ 145,71	R\$ 104,91	R\$ 44,68	R\$ 3,89	R\$ 299,19

Os emolumentos acima foram recolhidos através de DAJE com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Reginaldo Ferreira Duarte, 490-E, Rodoviária, Conceição do Coité-BA. CEP: 48730-000  
Horário de atendimento: das 08h às 17h

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.661.563/0001-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/01/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO FAZ BREJO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (75) 9151-2178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 20:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO**  
**CNPJ: 10.661.563/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:10:13 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **7A59.8229.2B8F.FF7C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170876439

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 10.661.563/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007787

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO  
CPF/CNPJ: 10.661.563/0001-84  
Inscrição: 000024994

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 06/06/2017 às 16:19:10  
Validade: 04/09/2017

### Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6610 - 2311 - 8415



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
CNPJ: 13.843.842/0001-57  
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata  
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-5930



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº: 003519/2017**

**Contribuinte:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO  
**CPF/CNPJ:** 10.661.563/0001-84  
**Inscrição Municipal:** 024994  
**Endereço:** FAZENDA BREJO , 01 - CASA  
**Bairro:** GANGORRA  
**CEP:** 48.730-000

---

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

**Emissão:** 14:26:13 do dia 06/06/2017 (hora e data local)

**Validade:** 04/09/2017

**Observações:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticação Eletrônica:** 634327054614



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10661563/0001-84  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO  
**Endereço:** FAZ BREJO S/N / ZONA RURAL / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2017 a 18/06/2017

**Certificação Número:** 2017052003392904775745

Informação obtida em 06/06/2017, às 16:20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.661.563/0001-84  
Certidão nº: 127848916/2017  
Expedição: 24/04/2017, às 21:42:19  
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.661.563/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017.**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Associação Comunitária da Faz. Brejo e Região**, CNPJ nº **10.661.563/0001-84**, nos prestou serviço satisfatório, compatível com os critérios deste Credenciamento.

Conceição do Coité/BA, 25 de maio de 2017.

  
Valgne de Oliveira Mascarenhas  
Chefe de Compras  
Valgne de Oliveira Mascarenhas  
Gestor de compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
CNPJ: 13.843.842/0001-57  
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata  
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-5930

**PREFEITURA**  
**Conceição do Coité**  
GOVERNO DA GERAÇÃO



## ALVARÁ 2017

Inscrição  
014530

Alvará Nº: 4004/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE COITÉ, CONCEDE O  
ALVARÁ A EMPRESA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO /**  
CPF/CNPJ: 10.661.563/0001-84  
**SITUADO(A): FAZENDA BREJO CASA, 0 - CENTRO**

### ATIVIDADE PRINCIPAL

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

### RESTRIÇÕES:

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA:

DAS 08:00 ÀS 18:00 HS.

SABADOS:

DAS 08:00 ÀS 18:00 HS

DOMINGOS:

DAS 08:00 ÀS 18:00 HS

*Diá*  
Confere com Original  
LICITAÇÃO  
EM 08/16/17

Conceição de Coité, 6 de Junho de 2017

*[Assinatura]*  
José Cesar B. da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

**O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR  
DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO**

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017



07/06/2017

002604344

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002604344

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/06/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO**, portador do CNPJ: 10.661.563/0001-84, estabelecida na FAZENDA BREJO, CASA, ZONA RURAL, CEP: 48730-000, Conceicao Do Coite - BA. \*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 7 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

002604344



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10661563/0001-84  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIAO  
**Endereço:** FAZ BREJO S/N / ZONA RURAL / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2017 a 07/07/2017

**Certificação Número:** 2017060803313416941820

Informação obtida em 21/06/2017, às 13:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>CRENCIAMENTO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2017</b>
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CRENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HORAS DE MAQUINA AGRICOLA (TRATOR DE PNEU),EQUIPADO COM ARADO DE TRES DISCOS E GRADE NIVELADORA HIDRAULICA COM NO MINIMO 24 DISCOS, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BAHIA.
<b>CRENCIADA</b>	- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO- CNPJ – 10.661.563/0001-84
<b>LOTE</b>	1- SERVIÇO DE HORA DE MAQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEU) VALOR POR HORA 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)
<b>HORA/VALOR ESTIMADO</b>	500 H – 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Com base nas informações do processo 082/2017 e considerando que a empresa credenciada atendeu a todos os requisitos do edital, apresentando preços compatíveis com os preços praticados no mercado e conforme Termo de Referência do município, HOMOLOGO este processo licitatório e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 21 de Junho de 2017.

  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

			Venceu Item: 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 14.	IGDF(BF) de Conceição do Coité-Ba.		
PREGÃO PRESENCIAL 0053-2017	0095-2017	866693 10520/13	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA EPP VENCEU LOTE 1  SANTOS CEZAR7 PREMIADOS F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME VENCEU LOTE 2	Registro de preços para aquisição de formas paralelas de pré-moldados de concreto, pó de pedra de granito, junta de dilatação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras públicas, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	MENSAL ESTIMADO R\$ 2.125,00  98.333,31	18/06/2017 12 MESES
CREENCIAMENTO 0010-2017	0082-2017	800093	CREENCIAMENTOS:  ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANTAGALO  ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BREJO E REGIÃO  ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVUADO DE SERRA VERMELHA E REGIÃO  ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS DO TRUFTU NOVA PALMARES	Contratação através de credenciamento para serviços de horas de máquina agrícola (trator de puxão), equipado com arado de três discos e grade arado/arrastado com no máximo 34 discos, para atender as necessidades da secretaria de agricultura, meio ambiente e economia atividades do município de Conceição do Coité-Ba.	VALOR ESTIMADO POR HORA 65,00  Total estimado para cada credenciado R\$ 32.500,00	21/06/2017 - 31/12/2017
INEXIGIBILIDADE 0038-2017	0169-2017	866693 25,III	PEDRITO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR 04162779564	Contratação de banda GERAÇÃO ELETRONICA para apresentação de show musical durante o Retiro do Fôrô 2017	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.500,00	21/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0039-2017	0170-2017	866693 25,III	TACILDO SANTANA DE OLIVEIRA 05932292351	Contratação de banda FORROZÃO SISALFRO para apresentação de show musical durante o Retiro do Fôrô 2017	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000,00	21/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0040-2017	0171-2017	866693 25,III	ODALICIO CARNEIRO DE ARAUJO 96565918520	Contratação de banda CALANGO FORROZIRO para apresentação de show musical durante o Retiro do Fôrô 2017	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000,00	21/06/2017 IMEDIATO
DISPENSA 034-2017	0134-2017	866693	VANESSA CARDOSO DA SILVEIRA	Locação de veículo popular (destinado)	TOTAL ESTIMADO R\$	22/06/2017-

